

TERMO DE REFERÊNCIA – TDR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TRANSPORTE,
CARGA E DESCARGA DE INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS
HIDROAMBIENTAIS E/OU DE SANEAMENTO RURAL NA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE – INICIATIVA RIO VIVO**

RIO VIVO

Governador Valadares/MG, 08 de maio de 2025



APRESENTAÇÃO

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Doce), criado pelo Decreto Federal de 25 de janeiro de 2002, é o comitê de integração dos 11 Comitês afluentes, sendo seis comitês mineiros (Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu) e cinco comitês capixabas (Guandu, Santa Joana, Santa Maria do Doce, Pontões e Lagoas do Rio Doce, Barra Seca e Foz do Rio Doce).

Em julho de 2010, foi aprovado o Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce), com um horizonte de planejamento até 2030 e a deliberação da cobrança pelo uso da água, a fim de que os recursos sejam destinados a projetos de recuperação da bacia.

Com a Deliberação Normativa nº 48, de 01 de dezembro de 2015, o CBH Doce instituiu o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para o período de 2016 a 2020. Neste documento, ficou estabelecido que os programas P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural, visando otimizar as ações, deveriam ser preferencialmente implementados em conjunto com o Programa de Recomposição de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e nascentes (P52), nas mesmas áreas selecionadas e com os mesmos critérios deste programa. Essa implementação conjunta recebeu o nome de Iniciativa RIO VIVO.

O Instituto BioAtlântica (IBIO), antiga Entidade Delegatária/Equiparada (ED) do CBH-Doce e dos CBHs estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo, atuou na implementação da Iniciativa RIO VIVO no período de 2016 a 2020.

Durante esse período, iniciou-se as discussões sobre a estratégia de atuação, foram publicados Editais de Chamamento Público para manifestação de interesse dos municípios elegíveis a estarem sendo contemplados com os programas P12, P52 e P42 (nas Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHs), atualmente denominadas Circunscrições Hidrográficas (CHs) DO1 - Piranga, DO2 - Piracicaba, DO3 - Santo Antônio e DO4 - Suaçuí), e houve a contratação de empresas para



elaboração de Diagnósticos e Projetos. Por motivos diversos, alguns contratos não encerraram com a entrega completa dos produtos.

As atividades do IBIO enquanto ED foram encerradas em dezembro de 2020.

Em substituição à antiga ED, no dia de 15 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), com anuência dos CBHs Afluentes Mineiros do Rio Doce, para o exercício das funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Doce.

No âmbito federal, no dia 21 de dezembro de 2020, foi celebrado o Contrato de Gestão entre a AGEVAP e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), com anuência do CBH-Doce, para o exercício das funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A filial da AGEVAP em Governador Valadares, responsável pela atuação junto ao IGAM e à ANA no que se refere aos Contratos de Gestão acima relacionados, recebeu o nome de AGEDOCE.

Através de um trabalho de modernização do modelo do Contrato de Gestão, foi definido um novo modelo para a construção do PAP para o período entre 2021 e 2025.

Tendo como base o PIRH-Doce, em 10 de dezembro de 2020, foi aprovada em plenária a Deliberação Normativa nº 90, que institui o PAP da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025. Da mesma forma, entre os meses de março e abril de 2021, foram aprovadas em plenária as Deliberações Normativas que instituíram os PAPs das Bacias Hidrográficas dos Rios Afluentes Mineiros do Rio Doce. Dentre as diversas iniciativas presentes nos PAPs 2021-2025 (Doce e afluentes mineiros), foram alocados recursos para a continuidade da Iniciativa RIO VIVO, na forma de um programa de duração continuada.

Com a atualização do PIRH-Doce, finalizada no ano de 2023, os Programas P12, P42 e P52 foram agrupados na forma do Subprograma 16.1 – Iniciativa RIO VIVO.



Quanto à operacionalização da Iniciativa RIO VIVO, o planejamento, fiscalização e monitoramento das ações, bem como a elaboração de diagnósticos e projetos foi atribuído à Escola de Projetos, programa proposto pela AGEDOCE e o CBH Doce no PAP 2021-2025 que visa capacitar diferentes atores da bacia enquanto atua na implementação de programas e projetos com foco em recursos hídricos.

Desse modo, a implantação da Iniciativa RIO VIVO foi planejada considerando a seguinte estratégia:

- Contratação de empresas fornecedoras de mão de obra (executoras) para a implantação dos projetos;
- Aquisição de insumos para que as executoras realizem suas atividades;
- Contratação de uma empresa gerenciadora para dar suporte à Escola de Projetos nas atividades de gerenciamento e fiscalização.

Este TDR tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de transporte, carga e descarga de insumos para implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce no âmbito do Programa 16.1 - Iniciativa RIO VIVO.



SUMÁRIO

1	CONCEITOS IMPORTANTES.....	9
2	OBJETO	11
3	JUSTIFICATIVA	11
4	PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS	13
5	DISPOSIÇÕES GERAIS	14
6	SERVIÇOS	16
7	QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS	17
8	OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS INSUMOS	17
8.1	LOCAIS DE ENTREGA	18
8.2	PRAZOS DE ENTREGA.....	20
8.3	CONDIÇÕES DE ENTREGA	20
8.4	CRONOGRAMA DE ENTREGA	20
9	FISCALIZAÇÃO	22
10	PAGAMENTO.....	22
11	VIGÊNCIA CONTRATUAL.....	23
12	ACOMPANHAMENTO	25
13	REFERÊNCIAS	25



LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição dos serviços e quantidades	17
Quadro 2 – Descrição e locais de descarga dos insumos pré-moldados	19
Quadro 3 – Cronograma físico-financeiro	21
Quadro 4– Cronograma físico-financeiro	24
Quadro 5– Valor máximo por município de entrega	24



LISTA DE ABREVEATURAS E SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACBH	Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
AGEVAP	Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul
AGEDOCE	AGEVAP Filial Governador Valadares
AGERH	Agência Estadual de Recursos Hídricos – Espírito Santo
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico
APP	Área de Proteção Permanente
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
AS	Agenda Setorial
ASTM	<i>American Society for Testing and Materials</i>
CBH	Comitê de Bacia Hidrográfica
CNRH	Conselho Nacional de Recursos Hídricos
CERH-MG	Conselho Estadual de Recursos Hídricos
CH	Circunscrição Hidrográfica
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
EDP	Empresas Elaboradoras de Diagnósticos e Projetos
GRH	Gestão de Recursos Hídricos
IBIO	Instituto BioAtlântica



IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
IMR	Instrumento de Medição de Resultados
PARH	Planos de Ação de Recursos Hídricos
PAP	Plano de Aplicação Plurianual
PDCA	Planejar, Executar, Monitorar, Corrigir
PIB	Produto Interno Bruto
PIRH-Doce	Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce
POA	Plano Orçamentário Anual
TCU	Tribunal de Contas da União
TDR	Termo de Referência
TEvap	Tanque de Evapotranspiração
UA	Unidade de Análise
UD	Unidade Descentralizada
UGP	Unidade Gestora de Projeto
UGRH	Unidade de Gestão de Recursos Hídricos



1 CONCEITOS IMPORTANTES

Para melhor entendimento do TDR, considera-se importante esclarecer alguns conceitos:

- **P12:** Antigo Programa de Controle de Atividades Geradoras de Sedimentos;
- **P42:** Antigo Programa de Expansão do Saneamento Rural;
- **P52:** Antigo Programa de Recomposição de APPs e nascentes;
- **Iniciativa RIO VIVO:** Nome dado à implementação conjunta ações de controle de atividades geradoras de sedimentos, expansão do saneamento rural e recomposição de APPs e nascentes em imóveis rurais (antigos programas P12, P42 e P52 do PIRH-Doce);
- **Programa de duração continuada:** Programa previsto para ser executado durante todo o horizonte de planejamento do PAP 2021-2025;
- **Plano de Aplicação Plurianual (PAP):** Instrumento normativo que estabelece o planejamento de médio prazo para alocação de recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos que propicie investimentos em ações estruturais e estruturantes, com vistas à otimização da aplicação desses recursos no aperfeiçoamento da gestão e melhoria da qualidade e disponibilidade da água na bacia;
- **Entidade Delegatária/Equiparada (ED):** As Entidades Delegatárias são instituições com fins não econômicos delegadas pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) para exercer as funções de competência de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos, nos termos da Lei Federal 10.881 de 2004. Em Minas Gerais, são chamadas de Entidades Equiparadas, conforme a Lei Estadual 13.199 de 1999 e são delegadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);



- **AGEDOCE:** Nome fantasia adotado para a Associação Pró-gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP) – filial Governador Valadares-MG, atual ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais afluentes do Rio Doce no estado de Minas Gerais. Também será a CONTRATANTE dos serviços estabelecidos neste TDR;
- **Antiga ED:** Instituto BioAtlântica (IBIO), ED do Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio Doce e dos comitês estaduais de Minas Gerais e do Espírito Santo até dezembro do ano de 2020;
- **Escola de Projetos:** Programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE como uma das estratégias para a implantação dos programas e ações previstas no PAP, buscando ao alcance dos resultados esperados para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos da bacia. No que diz respeito à Iniciativa RIO VIVO, a Escola de Projetos é a responsável por planejar as ações, elaborar diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados, além de fiscalizar e monitorar a gerenciadora, as executoras e as fornecedoras de insumos;
- **Gerenciadora:** Empresa contratada pela AGEDOCE para dar apoio à Escola de Projetos no gerenciamento e fiscalização das atividades da Iniciativa RIO VIVO, descritos neste TDR;
- **Executoras:** Empresas contratadas para fornecimento de mão de obra para implantação dos projetos da Iniciativa RIO VIVO;
- **CONTRATADA:** Empresa contratada para o fornecimento de transporte, carga e descarga de insumos.



2 OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de transporte, carga e descarga de insumos para implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce no âmbito do Programa 16.1 - Iniciativa RIO VIVO.

3 JUSTIFICATIVA

O CBH Doce e os comitês afluentes mineiros da Bacia Hidrográfica do Rio Doce decidiram investir recursos da cobrança pelo uso da água na recuperação de nascentes, promoção de melhorias no saneamento rural e redução da geração de sedimentos.

Tais investimentos fazem parte da Iniciativa RIO VIVO, implementação conjunta ações de controle de atividades geradoras de sedimentos, expansão do saneamento rural e recomposição de APPs e nascentes em imóveis rurais localizados nas bacias de contribuição dos pontos de captação de água para abastecimento público em municípios selecionados e hierarquizados pelos CBHs.

Com base em informações coletadas nos imóveis rurais, serão implantados projetos de barraginhas e/ou outras técnicas mecânicas comprovadamente eficientes, projetos de recuperação de nascentes, por meio do cercamento e revegetação, além da implantação de projeto de sistemas de tratamento de esgoto doméstico.

Estas ações visam melhorar os seguintes parâmetros: melhoria da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, com redução do lançamento de carga orgânica e de sólidos nos corpos d'água; redução da incidência de doenças de veiculação hídrica; e aumento do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).



As atividades da Iniciativa Rio Vivo iniciaram no final do ano de 2015 e foram realizadas nas Bacias dos Rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí, com a elaboração de diagnósticos e projetos de adequação ambiental em imóveis rurais em 54 municípios, por meio da contratação de Empresas Elaboradoras de Diagnósticos e Projetos (EDPs) e Empresas Fiscalizadoras.

Infelizmente, por motivos diversos, alguns contratos não encerraram com a entrega completa dos produtos. Os contratos nesta situação entregaram apenas os diagnósticos ambientais dos imóveis rurais.

Visando dar continuidade ao trabalho já iniciado nas bacias do Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Suaçuí, implementar os programas da Iniciativa RIO VIVO nas demais bacias e considerando o benefício que tais projetos trarão para o aumento da quantidade e melhoria da qualidade dos cursos d'água da bacia, a AGEDOCE publicou Atos Convocatórios (04/2022, 09/2022, 16/2022, 13/2023, objetivando a contratação de empresa fornecedora de mão de obra para a implantação de projetos hidroambientais e/ou de saneamento rural na bacia do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO.

A contratação de uma empresa para o fornecimento de transporte, carga e descarga de insumos é necessária para viabilizar o envio dos materiais remanescentes destinados à construção dos sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário. Esses insumos serão entregues diretamente nos municípios beneficiados pela Iniciativa RIO VIVO.

O transporte, carga e descarga de insumos para o Rio Vivo foram inicialmente previstos no Ato Convocatório nº 01-2025. Contudo, o procedimento foi frustrado no Lote 1, sendo necessária a solicitação de um novo ato para suprir as demandas da Iniciativa RIO VIVO.



4 PARTICIPANTES DIRETOS OU INDIRETOS

Participam, direta ou indiretamente, da Iniciativa RIO VIVO e, consequentemente, do processo de gerenciamento e fiscalização:

- ✓ A AGEDOCE, na condição de entidade gestora e fiscalizadora da Iniciativa RIO VIVO, durante todo o processo, desde o planejamento até a prestação de contas;
- ✓ O CBH DOCE, como financiador, articulador político das ações e suporte ao acompanhamento da sua efetividade;
- ✓ Os seis CBHs mineiros como financiadores, articuladores políticos das ações e suporte ao acompanhamento da efetividade, os quais sejam:
 - o CBH Piranga (DO1);
 - o CBH Piracicaba (DO2);
 - o CBH Santo Antônio (DO3);
 - o CBH Suaçuí (DO4);
 - o CBH Caratinga (DO5);
 - o CBH Manhuaçu (DO6).
- ✓ Os cinco CBHs capixabas como articuladores políticos das ações e no suporte ao acompanhamento da efetividade das ações, os quais sejam:
 - o CBH Guandu;
 - o CBH Santa Joana;
 - o CBH Santa Maria do Doce;
 - o CBH Pontões e Lagoas do Rio Doce;
 - o CBH Barra Seca e Foz do Rio Doce.
- ✓ A ANA, órgão de recursos hídricos em âmbito federal;
- ✓ Os órgãos gestores estaduais, como responsáveis pela gestão ambiental e de recursos hídricos, conforme as políticas de cada estado;
- ✓ A Escola de Projetos, programa criado pelo CBH Doce e a AGEDOCE, responsável pelo planejamento das ações da Iniciativa RIO VIVO, a



- elaboração de diagnósticos e projetos de adequação dos imóveis rurais nos municípios que não tiveram estes produtos elaborados; a fiscalização e monitoramento da Gerenciadora, das Executoras e Fornecedoras de Insumos;
- ✓ A Gerenciadora, empresa responsável por dar suporte à Escola de Projetos na realização das atividades de elaboração dos diagnósticos e projetos de imóveis rurais, monitoramento e fiscalização das atividades realizadas pelas Executoras;
 - ✓ As Executoras, contratadas para implantação das ações da Iniciativa RIO VIVO;
 - ✓ As Fornecedoras de Insumos: empresas contratadas para fornecimento dos insumos necessários para a implantação das ações da Iniciativa RIO VIVO;
 - ✓ Os municípios, na qualidade de parceiros do RIO VIVO e articuladores municipais com os proprietários rurais;
 - ✓ As UGPs, como representante do município na operacionalização da Iniciativa RIO VIVO, dando suporte à realização das atividades;
 - ✓ Os proprietários dos imóveis rurais contemplados pela Iniciativa RIO VIVO.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente às normas a seguir indicadas, entre outras a serem definidas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo da AGEDOCE:

- normas e especificações constantes deste TDR;
- normas de referências técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- disposições legais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);
- regulamentos das empresas concessionárias de saneamento básico;



- prescrições e recomendações de fabricantes de produtos, equipamentos e materiais;
- normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, como *Standard Methods*, ASTM Internacional e outras;
- normas e padrões especificados da AGEDOCE.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar serviços extras e/ou alterar a composição de seus preços unitários.

Considerar-se-á, inapelavelmente, a equipe da CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverão ser computados nos preços unitários propostos todos os custos diretos e indiretos, treinamentos, reciclagens, tributos, tarifas, encargos sociais, seguros, transporte, hospedagem, alimentação etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

Não será admitida reivindicação de alteração, reequilíbrio ou reajuste dos preços unitários ou global sob alegações tais como dados incompletos ou insuficientemente detalhados, coeficientes de composição de custos incorretos, dificuldades em entrega de serviços especificados no prazo, entre outros.

A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços, mediante notificação da AGEDOCE, sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Ato Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Ato Convocatório e de acordo com as presentes especificações;
- houver alguma falta cometida pela CONTRATADA, desde que esta, a juízo da AGEDOCE, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- a AGEDOCE assim o determinar ou autorizar formalmente.



A AGEDOCE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam consultores, subempreiteiros, fornecedores, fabricantes ou outros profissionais, em especial sua equipe alocada ao contrato, e empresas envolvidos com os serviços relativos a esta contratação.

São de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA eventuais demandas trabalhistas, movidas por sua equipe, e processos, ações ou reclamações movidas por pessoas físicas ou jurídicas em decorrência de qualquer ato culposo ou doloso executado por sua equipe na execução dos serviços, sendo excluída qualquer responsabilidade solidária com a AGEDOCE.

Os representantes da CONTRATADA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da AGEDOCE, ou a seu preposto formalmente indicado.

É vedada a contratação, pela CONTRATADA, de colaborador do quadro da AGEDOCE, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Todos os produtos desenvolvidos pelos profissionais contratados no âmbito dessa contratação serão de propriedade exclusiva da AGEDOCE, ou seja, pertencerá à AGEDOCE todos os direitos de uso e divulgação dos projetos, relatórios e tudo mais que for produzido no âmbito do contrato.

6 SERVIÇOS

Os insumos entregues pela CONTRATADA serão utilizados na implantação das intervenções de saneamento rural da Iniciativa RIO VIVO, em diferentes municípios, conforme indicado a seguir:

- Transporte, carga e descarga de Insumos- Rio Vivo::
 - **Descrição:** Transporte comercial rodoviário (material em geral), carga acondicionada com carga e descarga (material em geral) com manuseio e arrumação do material;



- **Critério de medição:** Pelo produto do peso do material pela distância de transporte entre os locais de carga e descarga;
- **Nota:** O material transportado são peças de concreto pré-moldado e demanda manuseio e arrumação e não deve ser transportado solto;
- **Insumo mínimos inclusos:** Motorista, caminhão com carroceria, combustível, guindauto e servente.

7 QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS

A CONTRATADA deverá fornecer os serviços de acordo com os pontos de entrega estabelecidos neste TDR. O Quadro 1 apresenta a descrição dos quantitativos totais de insumos a serem entregues.

Quadro 1 – Descrição dos serviços e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Transporte comercial rodoviário (material em geral), carga acondicionada com carga e descarga (material em geral) com manuseio e arrumação do material	ton.	1.325,84

8 OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS INSUMOS

A operacionalização dos serviços seguirá a seguinte sequência.

1. A AGEDOCE irá emitir a Ordem de Serviço (OS) e encaminhará para a CONTRATADA.
 - a. Cada Ordem de Serviço constará seu número de identificação; dados da AGEDOCE, realizando a emissão; dados do Contrato; serviços a serem fornecidos; insumos a serem transportados, local de retirada e de entrega; prazo para cumprimento; outras recomendações necessárias.



2. A CONTRATADA terá um prazo de até 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da OS.
3. A CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias úteis para realizar a entrega dos insumos, conforme detalhamento da Ordem de Serviço.
 - a. As entregas deverão ser previamente acordadas com a empresa Gerenciadora da Iniciativa RIO VIVO, que realizará a fiscalização dos serviços.
4. Após a entrega, a gerenciadora irá fiscalizar a quantidade de insumos transportados descritos neste Termo de Referência.
5. Após a análise por parte da Gerenciadora, ela emitirá um Parecer Técnico, que será encaminhado à CONTRATADA e à AGEDOCE.
6. Em caso de não atendimento dos requisitos, a CONTRATADA terá um prazo de até 07 (sete) dias úteis para adequação.
7. Após a aprovação da entrega dos insumos, a AGEDOCE irá solicitar a emissão da Nota Fiscal para a CONTRATADA.

Não será permitido entregas de insumos em outros locais e/ou para outras pessoas senão àquelas especificadas na Ordem de Serviço emitida pela AGEDOCE.

A execução das intervenções e a instalação das placas será de responsabilidade das Executoras contratadas pela AGEDOCE.

8.1 LOCAIS DE ENTREGA

A entrega dos materiais deverá ser realizada de acordo com a descrição elencada no Quadro 2.



Quadro 2 – Descrição e locais de descarga dos insumos pré-moldados

Lote	Município	Distância (km) em relação a Gov. Valadares	Anel de concreto armado, com furos/drenos para sumidouro, D=1,50m, H=0,50m		Bloco de concreto estrutural 9x19x39 cm		Tampa de concreto armada para fossa, D=1,50m, E=0,05m	
			Peça	Massa (ton)	Peça	Massa (ton)	Peça	Massa (ton)
DO1 PIRANGA	Amparo do Serra	275	248	41,912	486	7,533	62	4,898
	Oratórios	263	204	34,476	1296	20,088	58	4,582
	Piranga	338	268	45,292	810	12,555	53	4,187
	Mariana	330	208	35,152	324	5,022	52	4,108
	Ponte Nova	259	300	50,7	1620	25,11	32	2,528
DO4 Suaçuí	Água Boa	164	32	5,408	3726	57,753	8	0,632
	Coluna	200	64	10,816	6642	102,951	16	1,264
	Franciscópolis	242	4	0,676	7128	110,484	1	0,079
	Serra Azul de Minas	258	20	3,38	8100	125,55	5	0,395
DO6 Manhuaçu	Alto Jequitibá	227	88	14,872	2106	32,643	22	1,738
	Luisburgo	211	136	22,984	3078	47,709	34	2,686
	Manhuaçu	197	120	20,45	2754	42,687	30	2,37
	Manhumirim	217	88	14,872	2106	32,643	22	1,738
LOTE 7	Itarana	239	172	29,068	3888	60,264	43	3,397
	Brejetuba	276	172	29,068	3888	60,264	43	3,397
	São Gabriel da Palha	241	172	29,068	3888	60,264	43	3,397
	Sooretama	320	172	29,068	3888	60,264	43	3,397
TOTAL			2468	417,262	55728	863,784	567	44,793



8.2 PRAZOS DE ENTREGA

O prazo da entrega dos materiais será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela AGEDOCE.

A data e o horário de entrega dos insumos deverão ser informados à AGEDOCE e à Gerenciadora da Iniciativa RIO VIVO no ato de confirmação de recebimento da OS por parte da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá informar à AGEDOCE, dentro do prazo máximo de 1 (um) dia útil, conforme o caso, itens do pedido de fornecimento dos insumos que eventualmente não possam ser entregues em razão de motivos alheios à vontade da CONTRATADA.

A comunicação de impossibilidade de fornecimento de insumo deve ser justificada e acompanhada de documento comprobatório, como registro em sítio na Internet ou carta do fabricante do insumo.

8.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

Todo material deverá ser descarregado nos municípios nas mesmas condições que no momento da carga, sob pena de sanções na forma da lei.

8.4 CRONOGRAMA DE ENTREGA

O Quadro 3 apresenta o cronograma físico-financeiro previsto para a prestação de serviços. Tendo em vista o dinamismo das atividades da Iniciativa RIO VIVO, o cronograma poderá ser alterado em comum acordo entre a AGEDOCE e a CONTRATADA.



Quadro 3 – Cronograma físico-financeiro

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE		MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total
1	Transporte comercial rodoviário (material em geral), carga acondicionada com carga e descarga (material em geral) com manuseio e arrumação do material	TON.	Quantidade	441,95	441,95	441,95	1325,84
			Valor	R\$ 138.553,88	R\$ 138.553,88	R\$ 138.553,88	R\$ 415.661,65
Total			Valor acumulado	R\$ 138.553,88	R\$ 277.107,76	R\$ 415.661,65	



9 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela AGEDOCE, por meio de seus técnicos, ou por meio da Gerenciadora da Iniciativa RIO VIVO.

Será responsabilidade das Executoras, verificar a qualidade da prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA no momento da entrega.

10 PAGAMENTO

Os serviços deverão ser entregues de acordo e com as Ordens de Serviço e em atendimento às especificações deste TDR, e somente serão aprovados depois que todas as adequações forem realizadas e aceitas pelo gestor do processo.

Dada a comunicação de aprovação das entregas, que será realizada por meio de Nota Técnica encaminhada pelo Gestor do Contrato, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal e apresentar à AGEDOCE.

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal pela AGEDOCE. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta vinculada ao CNPJ do fornecedor ou boleto bancário. Notas Fiscais emitidas em desacordo com a medição dos produtos não serão pagas.

Nas Notas Fiscais, deverá constar:

- Número do(s) Contrato(s) de Gestão;
- Número do Ato Convocatório;
- Número do Contrato;
- Objeto do Contrato;
- Número das Ordens de Serviços vinculadas;
- Descrição dos serviços fornecidos;
- Valor Bruto;



- Ação(ões) do PAP;
- Número da Conta Bancária da CONTRATADA.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de CNPJ extraído do sítio da Receita Federal do Brasil - RFB;
- Prova, em Original ou Cópia autenticada em cartório competente, de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do Participante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, atualizada e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais); e
- Certidão negativa de falência ou concordata, na qual conste expressamente se referir a negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 120 (cento e vinte) dias antes da data de sua apresentação, salvo se a certidão apresentar data de validade, quando esta será observada.

11 CUSTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL



A vigência contratual é de 12 (doze) meses, conforme disposto em cláusula contratual.

O valor máximo estimado para o fornecimento dos insumos durante o período de 3 (três) meses, está descrito no Quadro 4 e detalhado por município no Quadro 5:

Quadro 4– Cronograma físico-financeiro

Item	Descrição	Custo Global	Peso
1	Transporte comercial rodoviário (material em geral), carga acondicionada com carga e descarga (material em geral) com manuseio e arrumacao do material	R\$ 415.661,65	100,00%
CUSTO TOTAL		R\$ 415.661,65	100,00%

Quadro 5– Valor máximo por município de entrega

PAINEL 5 - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR MUNICÍPIO											
Município	Distância até Gov. Valadares (km)	Material	Massa (ton)	TRANSPORTE COMERCIAL RODOVIÁRIO (MATERIAL EM GERAL), CARGA ACONDICIONADA			CARGA E DESCARGA (MATERIAL EM GERAL) COM MANUSEIO E ARRUMACAO DO MATERIAL			TOTAL	Peso
				Valor unitário	Unidade	Valor total	Valor unitário	Unidade	Valor total		
Amparo do Serra	275	Bloco + Tampa	12,44	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 2.394,70	R\$ 64,37	T	R\$ 800,76	R\$ 3.195,46	0,77%
Oratórios	263	Bloco + Tampa	24,67	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 4.541,75	R\$ 64,37	T	R\$ 1.588,01	R\$ 6.129,75	1,47%
Piranga	338	Bloco + Tampa	16,75	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 3.963,05	R\$ 64,37	T	R\$ 1.078,20	R\$ 5.041,25	1,21%
Mariana	330	Bloco + Tampa	9,13	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 2.109,03	R\$ 64,37	T	R\$ 587,70	R\$ 2.696,73	0,65%
Ponte Nova	259	Bloco + Tampa	27,64	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 5.011,13	R\$ 64,37	T	R\$ 1.779,19	R\$ 6.790,32	1,63%
Água Boa	164	Bloco + Tampa	58,39	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 6.703,17	R\$ 64,37	T	R\$ 3.758,56	R\$ 10.461,74	2,52%
Coluna	200	Bloco + Tampa	104,22	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 14.590,80	R\$ 64,37	T	R\$ 6.708,64	R\$ 21.299,44	5,12%
Franciscópolis	242	Bloco + Tampa	110,57	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 18.730,56	R\$ 64,37	T	R\$ 7.117,39	R\$ 25.847,95	6,22%
Serra Azul de Minas	258	Bloco + Tampa	125,95	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 22.746,57	R\$ 64,37	T	R\$ 8.107,40	R\$ 30.853,97	7,42%
Alto Jequitibá	227	Bloco + Tampa	34,39	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 5.464,57	R\$ 64,37	T	R\$ 2.213,68	R\$ 7.678,26	1,85%
Luisburgo	211	Bloco + Tampa	50,4	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 7.444,08	R\$ 64,37	T	R\$ 3.244,25	R\$ 10.688,33	2,57%
Manhuaçu	197	Bloco + Tampa	45,06	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 6.213,77	R\$ 64,37	T	R\$ 2.900,51	R\$ 9.114,29	2,19%
Manhumirim	217	Bloco + Tampa	34,39	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 5.223,84	R\$ 64,37	T	R\$ 2.213,68	R\$ 7.437,53	1,79%
Itarana	239	Bloco + Tampa	63,67	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 10.651,99	R\$ 64,37	T	R\$ 4.098,44	R\$ 14.750,43	3,55%
Brejetuba	276	Bloco + Tampa	63,67	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 12.301,04	R\$ 64,37	T	R\$ 4.098,44	R\$ 16.399,48	3,95%
São Gabriel da Palha	241	Bloco + Tampa	63,67	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 10.741,13	R\$ 64,37	T	R\$ 4.098,44	R\$ 14.839,57	3,57%
Sooretama	320	Bloco + Tampa	63,67	R\$ 0,70	TXXM	R\$ 14.262,08	R\$ 64,37	T	R\$ 4.098,44	R\$ 18.360,52	4,42%
Amparo do Serra	275	Anel de Concreto	41,92	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 18.329,52	R\$ 64,37	T	R\$ 2.698,39	R\$ 21.027,91	5,06%
Oratórios	263	Anel de Concreto	34,48	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 14.418,50	R\$ 64,37	T	R\$ 2.219,48	R\$ 16.637,98	4,00%
Piranga	338	Anel de Concreto	45,3	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 24.345,13	R\$ 64,37	T	R\$ 2.915,96	R\$ 27.261,09	6,56%
Mariana	330	Anel de Concreto	35,16	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 18.448,45	R\$ 64,37	T	R\$ 2.263,25	R\$ 20.711,70	4,98%
Ponte Nova	259	Anel de Concreto	50,7	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 20.878,77	R\$ 64,37	T	R\$ 3.263,56	R\$ 24.142,33	5,81%
Água Boa	164	Anel de Concreto	5,41	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 1.410,71	R\$ 64,37	T	R\$ 348,24	R\$ 1.758,95	0,42%
Coluna	200	Anel de Concreto	10,82	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 3.440,76	R\$ 64,37	T	R\$ 696,48	R\$ 4.137,24	1,00%
Franciscópolis	242	Anel de Concreto	0,68	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 261,65	R\$ 64,37	T	R\$ 43,77	R\$ 305,42	0,07%
Serra Azul de Minas	258	Anel de Concreto	3,38	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 1.386,54	R\$ 64,37	T	R\$ 217,57	R\$ 1.604,11	0,39%
Alto Jequitibá	227	Anel de Concreto	14,88	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 5.370,64	R\$ 64,37	T	R\$ 957,83	R\$ 6.328,46	1,52%
Luisburgo	211	Anel de Concreto	22,99	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 7.712,92	R\$ 64,37	T	R\$ 1.479,87	R\$ 9.192,78	2,21%
Manhuaçu	197	Anel de Concreto	20,28	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 6.352,30	R\$ 64,37	T	R\$ 1.305,42	R\$ 7.657,73	1,84%
Manhumirim	217	Anel de Concreto	14,88	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 5.134,05	R\$ 64,37	T	R\$ 957,83	R\$ 6.091,87	1,47%
Itarana	239	Anel de Concreto	29,07	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 11.046,89	R\$ 64,37	T	R\$ 1.871,24	R\$ 12.918,13	3,11%
Brejetuba	276	Anel de Concreto	29,07	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 12.757,08	R\$ 64,37	T	R\$ 1.871,24	R\$ 14.628,31	3,52%
São Gabriel da Palha	241	Anel de Concreto	29,07	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 11.139,33	R\$ 64,37	T	R\$ 1.871,24	R\$ 13.010,57	3,13%
Sooretama	320	Anel de Concreto	29,07	R\$ 1,59	TXXM	R\$ 14.790,82	R\$ 64,37	T	R\$ 1.871,24	R\$ 16.662,05	4,01%
			1325,84			R\$ 330.317,32			R\$ 85.344,32	R\$ 415.661,65	100,00%



A Proposta de Preço, obrigatoriamente, deverá respeitar os valores praticados pelo mercado de cada serviço, na presente data de publicação do Ato Convocatório nº 04/2025.

12 ACOMPANHAMENTO

O fornecimento de serviços de transporte, carga e descarga descrito neste TDR será acompanhado pelos gestores do processo da Escola de Projetos da AGEDOCE.

13 REFERÊNCIAS

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 04/2022:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-n-04-2022/>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 09/2022:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no-09-2022/>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 16/2022:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-16-2022/>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.



AGEDOCE. **Ato Convocatório nº 13/2022:** Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia Hidrográfica do Rio Doce – Iniciativa RIO VIVO, tendo como referência os programas: P12 – Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 – Programa de Recomposição de Apps e Nascentes (Hidroambientais) e P42 – Programa de Expansão do Saneamento Rural (Saneamento). Disponível em: <https://agedoce.org.br/ato-convocatorio-no13-2023/>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.433.** Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9433.htm. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga). **Deliberação normativa nº 06/2021:** Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Caratinga (CH DO5). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhcaratinga.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-no-06-2021-Rio-Vivo-Caratinga-1.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga (CBH-Caratinga). **Deliberação normativa nº 02/2021:** Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UPGRH5 – Caratinga, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: https://www.cbhcaratinga.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-no-02_2021-PAP-CBH-Caratinga-2021-2025.pdf. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação Normativa nº 48/2015:** Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2016 a 2020. Governador Valadares, 2015. Disponível em: <http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Delibera%C3%A7%C3%A3o-48-Institui-o-Plano-de-Aplica%C3%A7%C3%A3o-Plurianual-2016-2020.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 90/2020:** Institui o Plano de Aplicação Plurianual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce para o período de 2021 a 2025. Governador Valadares, 2020. Disponível em: http://www.cbhdoce.org.br/wp-content/uploads/2021/01/PAP-Consolidado-DN_ANEXO-1.pdf. Acesso em 05 de dezembro de 2023.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce). **Deliberação normativa nº 97/2021**: Aprova cenários e define municípios para a implementação da Iniciativa RIO VIVO no território da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Governador Valadares, 2021. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu). **Deliberação normativa nº 63/2021**: Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CH DO6). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhmanhuacu.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-63-2021-Definicao-Cenario-Rio-Vivo-DO6-1.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu). **Deliberação normativa nº 60/2021**: Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UPGRH6 - Manhuaçu, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhmanhuacu.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-60-2021-Aprova-PAP-Manhuacu-2021-2025.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba). **Deliberação normativa nº 64/2021**: Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piracicaba (CH DO2). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhpiracicabamg.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-64-2021-Aprovacao-Cenario-Rio-Vivo-DO2.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba (CBH-Piracicaba). **Deliberação normativa ad referendum nº 59/2021**: Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRH2 – Piracicaba, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhpiracicabamg.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-59-2021-Aprova-PAP-2021-2025-CBH-Piracicaba.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga). **Deliberação normativa ad referendum nº 38/2021**: Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Piranga (CH DO1). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhpiranga.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-38-2021->



[Aprova-Cenario-Rio-Vivo-DO1-AD-REFERENDUM.pdf](#). Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga). **Deliberação normativa ad referendum nº 35/2021**: Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UPGRH1 –Piranga, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhpiranga.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-35-2021-Aprova-PAP-Piranga-2021-2025.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio). **Deliberação normativa nº 52/2021**: Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CH DO3). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhsantoantonio.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-52-2021-Aprova-Cenario-Rio-Vivo-DO3-.pdf> Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio). **Deliberação normativa nº 46/2021**: Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UPGRH3 – Santo Antônio referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências.. Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhsantoantonio.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-46-2021-PAP-Santo-Antonio-2021-2025.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí). **Deliberação normativa nº 76/2021**: Aprova cenário para implementação da iniciativa Rio Vivo no âmbito da Circunscrição Hidrográfica do Rio Suaçuí (CH DO4). Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-76 MAIO 2021-CENARIO-RIO-VIVO.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí (CBH-Suaçuí). **Deliberação normativa nº 73/2021**: Aprova o Plano Plurianual de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na UGRH4 – Suaçuí, referente aos exercícios de 2021 a 2025 e dá outras providências. Governador Valadares, 2021. Disponível em: <https://www.cbhsuacui.org.br/wp-content/uploads/2013/12/DN-73 MARCO 2021-Aprova-o-PAP-2021-SUACUI.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2023.



Governador Valadares, 08 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)
LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Diretoria Executiva
AGEVAP

(assinado eletronicamente)
VITOR SOARES FEITOZA
Técnico Pleno – Nível Superior
Escola de Projetos
AGEDOCE

